



Secretaria Executiva de Direitos Humanos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES			CNPJ: 10.333.399/0001-86	
Endereço Completo Rua do Piza, nº 137, Santa Tereza			Endereço Eletrônico (e-mail): contato@institutoensinar.org	
Cidade: Olinda	UF: PE	CEP: 53.010-110	(DDD) TEL/FAX: (81) 4141-0589	E.A OS
Conta Corrente: 3419-3 Op. 003	Banco: Caixa Econômica - 104	Agência: Guararapes 0045	Praça de Pagamento: Recife/PE	
Nome do Responsável: Manassés Manoel dos Santos			CPF: 080.372.054-87	
RG/Órgão Expedidor 898050 – SSP/PE	Cargo: Diretor Presidente			
Endereço Completo: Rua das Pernambucanas, 194, Apto 405, Graças, Recife-PE			CEP: 52.011-010	

2. CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo de Pernambuco.			CNPJ: 21.798.620/0001-98	
Endereço Completo Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro Recife, Recife-PE			Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@sjdh.pe.gov.br	
Cidade: Recife	UF: PE	Cidade: Recife	UF: PE	Cidade: Recife
Conta Corrente: 11.422-7			Banco: Banco do Brasil	
Nome do Responsável: Pedro Eurico de Barros e Silva	CPF: 083.938.004-63		Nome do Responsável: Pedro Eurico de Barros e Silva	
RG/Órgão Expedidor 792.781 SDS/PE	Cargo: Secretário		RG/Órgão Expedidor 792.781 SDS/PE	
Matricula: 348.526-9			(DDD) Fone/Fax (81) 31832280	

LEI N.º 3.019/2014 (MROSC)

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado de Pernambuco.	01/06/2017	Até 27/11/2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Manutenção do programa de proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas no Estado de Pernambuco.		
JUSTIFICATIVA		
<p>De acordo com a legislação estadual, compete à Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH): prestar assistência à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos na formulação, planejamento, execução, coordenação e controle das políticas públicas nas áreas de defesa e promoção da Cidadania, da Justiça e dos Direitos Humanos. É nesse contexto que a SEDH também tem trabalhado para a consolidação do Sistema Estadual de Proteção à Pessoas Ameaçadas, análogo aos moldes do apresentado na Diretriz 15, em seu objetivo Estratégico 1, do Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3).</p> <p>É competência da SEDH, no âmbito estadual, e do Ministério da Justiça e Cidadania no âmbito federal, supervisionar a execução do PROVITA-PE. Criado em Pernambuco, no ano de 1996, a partir da parceria entre o Governo do Estado e a sociedade civil, pode-se dizer que o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) é uma das mais importantes experiências nacionais de formulação e proposição de política pública por parte da sociedade civil.</p> <p>Foi com base na Constituição Federal de 1988, que tanto a Sociedade como o próprio Estado brasileiro reconheceram a importância da defesa e do resguardar da vida das vítimas/testemunhas e seus familiares, como meio de fortalecer, também, a efetivação do Estado Democrático de Direito, ou seja, a consolidação da própria democracia.</p> <p>O PROVITA, atualmente, compõe um Sistema Nacional, presente em mais 16 Estados. O programa é regulamentado pela Lei Federal nº 9.807/1999 e pela Lei Estadual nº 13.371/2007. A política resgata o</p>		



Secretaria Executiva de Direitos Humanos

sentido de solidariedade, através de uma rede de voluntários, e promove a interação entre os diversos órgãos estatais de Justiça e Segurança (as Polícias, o Poder Judiciário o Ministério Público etc.) que compõem o Conselho Deliberativo do PROVITA-PE, responsável legal pela direção do programa.

Nos últimos dois anos o PROVITA-PE efetivou a proteção de mais de 100 (cem) pessoas, entre vítimas, testemunhas e seus familiares. Ademais, tem favorecido a reinserção social dos usuários (as) em novos espaços comunitários, já que precisaram se retirar de seus lares, e, por vezes, se afastar de familiares e amigos, etc. Assim, a (re)inserção e a (re) territorialização apresentam-se como grandes desafios à Política de Proteção. Para a viabilização dessa nova etapa da vida dos usuários (as) conta-se com a imprescindível participação de diversas entidades da Sociedade Civil que auxiliam na ampliação do foco da proteção para a garantia de todos os Direitos Humanos.

Em continuidade, o PROVITA-PE, acima de tudo, assume a responsabilidade pela preservação das provas testemunhais, fator indispensável à elucidação de crimes, visando à quebra do ciclo de impunidade, em grande parte, responsável pela banalização da violência em nosso país, e particularmente, no Estado de Pernambuco.

O Provita Pernambuco, em 2016 contribui com a criação e implementação da Rede Estadual de Apoio a Proteção a Pessoas- REAP, que articula com estratégias de sigilo, o encaminhamento de pessoas protegidas à rede de saúde e sócio assistencial do Estado, desonerando a execução deste projeto e viabilizando acesso prioritário e seguro das testemunhas e vítimas do Provita-PE a esses serviços. A REAP também conta com o mecanismo do Comitê Intersetorial de Proteção a Pessoas, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.319 de 26 de julho de 2016.

Com o término da vigência do Convênio realizado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o Governo Federal, através do Ministério da Justiça e Cidadania, que ocorreu em janeiro de 2017, o Estado de Pernambuco, como medida emergencial visando evitar a descontinuidade do Programa, necessita adotar medidas para garantir o regular funcionamento das atividades, enquanto desenvolve novo Convênio com o Governo Federal.

Tais medidas referiram-se a um Termo de Colaboração firmado entre o Estado e a entidade executiva do PROVITA/PE durante os meses de fevereiro e março de 2017, período previsto para finalizar a formalização de novo convênio com o Governo Federal. No entanto, este não foi finalizado no período previsto, fazendo-se necessária a prorrogação para os meses de abril e maio de 2017 de forma a garantir o atendimento e proteção as pessoas ameaçadas de morte pelo Estado.

Porém, não obstante os esforços realizados, a proposta de conveniamento do Estado, após retornar diversas vezes para ajustes, inclusive com diminuição no repasse de recursos federais, finalmente se encontra aprovada pela área técnica, pendente agora de uma declaração de precatórios com remessa ao Tribunal de Justiça, para emissão do parecer jurídico positivo da Advocacia Geral da União. Diante do atraso na pactuação com o Ministério dos Direitos Humanos, que teria um prazo de vigência a partir de junho/2017, até dezembro de 2019, e do iminente risco de paralização de atividade de relevante interesse público, justifica-se a elaboração de Termo de Colaboração sendo necessária a formalização da parceria, pelo prazo de até 180 dias, com cláusula de morte súbita quando da formalização do convênio com o Governo Federal.

Secretaria Executiva de Direitos Humanos

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO METAS/FASES

JUNHO - NOVEMBRO 2017

META	ESPECIFICAÇÃO		Ind. Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade jun. - nov.	Início	Término
1 Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal	1.1. Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.	Triagem das vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares e apresentação do caso ao Conselho Deliberativo	Decisão do Conselho Deliberativo sobre o caso	12	Junho 2017	Novembro 2017
	1.2. Atendimento aos usuários	1.2.a - Acolhimento e acompanhamento aos usuários	Relatório de acompanhamento bimestral.	03	Junho 2017	Novembro 2017
		1.2.b - Participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo.	Relatório de Audiências. Relatório sobre o inquérito ou processo judicial	03	Junho 2017	Novembro 2017
2 Aprimoramento do Programa de Proteção	2.1. Realização das reuniões do conselho deliberativo estadual;	Deliberações sobre casos;	Lista de presença das reuniões.	06	Junho 2017	Novembro 2017
	2.2 Gestão do programa	Formalização e Acompanhamento do convênio	Relatório final de prestação de contas	01	Junho 2017	Novembro 2017
	2.3 Realização de planejamento das ações e atividades da equipe técnica do Provita	Reuniões semanais da equipe técnica	Atas das reuniões (extrato)	24	Junho 2017	Novembro 2017



Secretaria Executiva de Direitos Humanos

2.4. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas;	2.6.a - Elaboração do relatório final de avaliação.	Relatório final de avaliação.	01	Junho 2017	Novembro 2017
--	---	----------------------------------	----	---------------	------------------

¹ As atas não devem conter informações sobre os casos.

5. EXECUÇÃO

Ressalva-se inicialmente, que devido a situação de ininterruptão do Programa, e devido a especificidade da dinâmica de funcionamento do PROVITA, durante a execução do presente Plano de Trabalho, haverá situações de continuidade de atendimento e procedimentos, o que ensejará na inserção dos já atendidos, de acordo com a meta e etapa cabíveis a cada caso em particular.

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal

Esta etapa se inicia com o recebimento da solicitação de inclusão de testemunha e/ou vítima no Programa, pelas portas de entrada constantes na legislação ou pelas demais da rede parceira do Provita. Esta solicitação é encaminhada imediatamente ao Núcleo de Acolhimento Provisório- NAP do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas – SEPP, previsto na Lei Estadual nº 13.371/2007, que efetiva uma pré triagem do caso, a verificar a necessidade de acolhimento emergencial e provisório da pessoa interessada. Esta etapa é monitorada pela Equipe Técnica do Provita-PE que inicia o levantamento jurídico do caso averiguando e solicitando a documentação necessária para cumprimento dos requisitos legais de ingresso da pessoa interessada no Programa.

Em tempo hábil, a Equipe Técnica do Provita realiza entrevista de triagem com a pessoa interessada e possíveis familiares para confecção de Parecer Técnico Interdisciplinar que subsidiará a decisão do Conselho Deliberativo do Programa.

Após ingresso no Programa de Proteção inicia-se o processo de acompanhamento dos usuários pela Equipe Técnica do Programa que realizará atendimentos inicialmente semanais, averiguando a necessidade de encaminhamentos urgentes à rede sócio-assistencial e de saúde. O acompanhamento tem sua continuidade através da construção do Plano de Atendimento juntamente com os protegidos para construção de seu processo de reinserção social através de articulações institucionais do Programa, de forma a possibilitar o acesso do usuário às políticas públicas de saúde, educação, emprego e renda, moradia, previdência, dentre outras. Este acompanhamento é avaliado e monitorado a cada três meses, com a produção de relatório de acompanhamento trimestral.

Transcorrido um ano do processo de acompanhamento, inicia-se o planejamento do Encontro Familiar, onde será averiguado junto aos protegidos com quais familiares desejam fazer o Encontro. Assim, a Equipe Técnica do Programa inicia contatos com os familiares para averiguar disponibilidade de tempo e datas possíveis para a realização do mesmo, bem como análise de risco do local intermediário onde se realizará o Encontro e todo o planejamento e logística para a realização da atividade e posterior Relatório do Encontro Familiar.

A equipe Técnica do Programa tem como uma de suas atribuições, acompanhar o desenrolar do processo ou inquérito que ensejou o ingresso da pessoa no Programa. Assim, tão logo seja apontada e formalmente solicitada a participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo, a equipe inicia todo o planejamento e execução da atividade, com vistas a garantir de forma segura a participação do protegido neste procedimento, com a posterior confecção de relatório da atividade.





Secretaria Executiva de Direitos Humanos

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Um dos aspectos fundamentais para o aprimoramento do Programa de Proteção é a capacitação permanente das Equipes Técnicas, dos membros do Conselho Deliberativo e outros atores envolvidos na execução do Programa. Esta ação tem caráter permanente e sistemático e se realiza por meio de seminários nacionais, regionais e estaduais, participação em oficinas, estudos de caso.

O fortalecimento do papel dos atores do Programa se dá por meio da participação dos representantes do CONDEL/PE, da Secretaria de Estado, da Entidade Gestora e da Equipe Técnica as próprias reuniões ordinárias do CONDEL/PE sobre a política de proteção e estudos de casos, seminários e encontros promovidos pelo Sistema Estadual de Proteção a Pessoas-SEPP, reuniões do Comitê Intersetorial de Proteção a Pessoas, bem como encontros, audiências, reuniões de trabalho, participação em grupos de trabalho e em eventos nacionais, como no Colégio de Presidentes, Câmara Técnica, Fórum de Entidades Gestoras. As reuniões deliberativas do conselho estadual ocorrem mensalmente, de acordo com seu regimento interno.

A gestão do programa é compartilhada pela Entidade Gestora e o CONDEL/PE. As decisões e deliberações específicas da proteção aos usuários, bem como da política estadual de proteção são realizadas no âmbito do CONDEL/PE, nas reuniões ordinárias mensais.

O planejamento das ações e atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica é realizado semanalmente em reuniões de Equipe, orientado pelo Plano de Trabalho e pelas normas e procedimentos do Programa. Este planejamento é realizado e monitorado semanal e mensalmente pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica do Provita/PE.

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A despeito dos Programas de Proteção a Pessoas funcionarem atualmente por meio de um modelo de parcerias (União – Estado – Sociedade Civil), não se pode deixar de pontuar a peculiaridade dos objetos dessas parcerias que, em muito destoam dos formatos aplicáveis às demais que envolvem a prestação de serviços e a aquisição de bens.

Em especial no caso do PROVITA, a intrincada dinâmica de funcionamento do Programa demanda a realização de atividades que, muitas vezes não comportam dimensionamento preciso (inclusive sob o ponto de vista contábil), dadas às necessidades específicas que se apresentam (sempre no dia-a-dia da execução) para cada caso e para cada pessoa atendida.

Dizer isso é indispensável para que se deixe claro a impossibilidade prática de viabilizar um detalhamento preciso e minucioso que venha a vincular as metas, etapas e serviços inerentes ao Programa com a execução físico-financeira.

Nesse sentido, convém trazer à baila, a lúcida reflexão feita pela Exma. Subprocuradora da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Dr^a Débora Duprat, na 19^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

[...] lembrar que esse formato de sociedade civil executora desses programas foi o modelo eleito exatamente em face desse Estado violador de direitos humanos: o Estado que viola não é o Estado que vai proteger. Esse quadro permanece e eu acho que nós não devemos mexer nesse modelo. O Estado tem muito a pedir desculpas às sociedades executoras. Eu conheço várias de longa data, que estão aí inscritas em CADIN, algumas respondendo até criminalmente, por conta de um modelo de transferência de recursos – esse sim – equivocado e tendente a acabar com o Programa. Porque, primeiro, até muito recentemente todos esses convênios eram auditados mediante regras da Instrução Normativa 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, que depois foi substituída por uma Portaria. Essa prestação de contas é impossível, ela é uma prestação de contas que requer um grupo de

Secretaria Executiva de Direitos Humanos

contadores que só um grande negócio tem condições de suportar... Eu estava falando ontem que eu acompanhei uma associação de quebradeiras de babaçu em que o Estado reconhece que houve toda a contrapartida, mas a documentação apresentada por elas não foi aceita, porque não tinha CNPJ... porque está no interior da Amazônia... não tem nota fiscal... enfim, essa coisa perversa. Depois, pelas regras, você só recebe a terceira parcela se você prestar contas da primeira parcela; se não prestou, para o repasse de recursos públicos. Como é que um programa de natureza continuada pode ficar à mercê dessas situações? Então eu acho, primeiro, o Estado tem que ter essa reconciliação com a sociedade civil e dar esse estímulo para que ela continue a participar, porque o formato Norte-Americano não é o formato que nos cabe (o Estado aqui, assumindo isso tudo). Segundo, eu acho que nós temos que apostar nessa transferência automática que já acontece na saúde e na educação. Quando o TCU auditou o PROVITA, ele recomendou que a SDH editasse uma Portaria, mas uma Portaria nos moldes da ABIN, pra garantir o sigilo e não essa informação 'onde está o imóvel? É alugado por quem? Está em nome de quem?'... Pra gente acabar com o sigilo do Programa. Mas é preciso ir além, é preciso acabar – volto a insistir – com o modelo de convênios e garantir transferências automáticas e prestações de contas mais razoáveis, tendo em conta tanto a natureza dos Programas, como a localização, a dificuldade de prestar. E tem uma outra coisa que incomoda todo mundo, que é essa sensação de que tudo isso é um ato de generosidade do Estado. Eu digo isso principalmente com relação aos Estados que aceitam ou não conveniar. Há dois dias, saiu uma sentença em Itaituba em que dois defensores ameaçados em que não havia convênio, nem nada, não havia nada! A União não tinha assumido e parece que havia uma equipe lá no Pará que foi retirada do PROVITA Federal e o Estado do Pará decidiu simplesmente que não ia fazer convênio. E aí como é que funciona? Como é que, enfim... se acha que essas coisas dependem da voluntariedade do Estado? Adere ou não... Enfim, eu acho que isso precisa ser revisto, porque isso não é um ato de generosidade, é uma obrigação do Estado. Agora, a forma de execução é sim pela sociedade civil. É o que eu gostaria de avançar nessa reflexão e dizer que essa desconfiança da sociedade civil tem que ser superada pelo Estado brasileiro, porque ela convém a um determinado segmento. [...]¹ – (original sem destaques)

Conforme bem pontuado acima, não é razoável que se exija das entidades executoras o rigor tão acentuado no detalhamento de despesas e na prestação de contas, uma vez que tal tarefa não pode ser atingida senão por grandes sociedades empresárias que disponham de substancial equipe de contadores e auditores. Além disso, condicionar as parcerias a níveis cada vez mais acentuados de detalhamento pode ter um efeito perverso de inviabilização do modelo atual de execução de uma política pública de proteção no formato de parceria “Estado/Sociedade Civil”.

Feitas essas ponderações, passamos a – na medida do possível – detalhar o que, pela natureza do PROVITA, comporta detalhamento:

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal (Valor: R\$ 631.442,02).

ETAPA 1 – 1.1. Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas ameaçadas. (SEM CUSTO)

A realização dessa etapa envolve os serviços relacionados na tabela abaixo (os quais já foram detalhados em tópico anterior deste Projeto):

¹ Degração e transcrição livres.



Secretaria Executiva de Direitos Humanos

Descrição do Serviço	Custeio/ Capital	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.1.Triagem das vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares e apresentação do caso ao Conselho Deliberativo	Custeio	01	12	Sem custo*	Sem custo*

* Os custos para a realização dos serviços acima contemplam a participação, tão somente, da Equipe Técnica. As triagens são realizadas em local público, sem custos para o programa. Igualmente, as reuniões do Conselho Deliberativo, para a apresentação dos casos que são realizadas na sede da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, não gerando custos para o Programa. Tais atividades já estão incluídas nas atribuições da Equipe Técnica, cujo orçamento da já está sendo previsto no item subsequente

ETAPA 2 - 1.2. Atendimento aos usuários. (Valor: R\$ 631.442,02)

A realização dessa etapa envolve os serviços relacionados na tabela abaixo (os quais já foram detalhados em tópico anterior deste Projeto):

Descrição do Serviço	Custeio/ Capital	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.2.a - Acolhimento e acompanhamento dos usuários	Custeio	01	03	R\$ 617.192,02	R\$ 617.192,02
1.2.b - Participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo.	Custeio	01	03	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00

Para o atendimento dos serviços 1.2.a, e 1.2.b, serão utilizadas as rubricas de Custo de manutenção da Equipe Técnica, Atendimento/Funcionamento do Programa e Fundo de apoio ao Usuário, sendo impraticável mensurá-las antecipadamente, tendo em vista a impossibilidade de prever com precisão contábil passível de tabelamento, a exata quantidade desses serviços, muito menos as atividades que envolvem a realização de despesas que necessitam serem realizadas em cada caso.

O que é possível ser feito é somente uma previsão, com base em execuções pretéritas, dos gastos (conforme apresentado na memória de cálculo e no detalhamento de despesa) – algo que, entretanto, não viabiliza um detalhamento tão minucioso na fase prévia à execução. Assim é inviável que este nível de detalhamento conste no Projeto Básico e ao Plano de Trabalho do PROVITA. Tal nível de detalhamento só pode ser apurado com alta precisão no momento da prestação de contas, onde as despesas estarão consolidadas.

Por via de consequência, nos reportamos ao que consta na memória de cálculo e no detalhamento de despesa.

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção. (Sem Custo)

A realização dessa etapa envolve os serviços relacionados na tabela abaixo (os quais já foram detalhados em tópico anterior deste Projeto):



Descrição do Serviço	Custeio/ Capital	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Realização das reuniões do conselho deliberativo estadual;	Custeio	06	Sem custo*	Sem custo*
2.2. Gestão do programa	Custeio	01	Sem custo*	Sem custo*
2.3. Realização de planejamento das ações e atividades da equipe técnica do Provita	Custeio	24	Sem custo*	Sem custo*
2.4. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	Custeio	01	Sem custo*	Sem custo*

* Os custos para a realização dos serviços acima contemplam os custos da participação, tão somente, da Equipe Técnica. As reuniões do Conselho Deliberativo são realizadas na sede da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, não gerando custos para o Programa. Tais atividades já estão incluídas nas atribuições da Equipe Técnica, cujo orçamento já foi contemplado no item anterior. Com relação ao Fortalecimento do papel dos atores do Programa, os eventos e seminário ocorrem na Sede da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e contam com toda a estrutura estatal, não gerando custos para o Programa.

7. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO PROJETO

No que se refere à Meta 1, o parâmetro a ser utilizado será a verificação do combate à impunidade a partir da colaboração das vítimas/testemunhas bem como do andamento processual no sentido de cumprimento do dispositivo legal de prioridade na tramitação do feito, verificado através de acompanhamento sistemático do processo pela Equipe Técnica.

Mensalmente é feito um encontro para monitoramento das ações do Provita junto à Gerência do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas – SEPP, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos – SEDH, bem como, Equipe Técnica do Provita-PE.

Tendo em vista a necessidade de adaptação da contribuição do conhecimento da Equipe Técnica para a execução da finalidade do Projeto, torna-se necessária uma avaliação periódica desta Equipe Técnica, a fim de aprimorar a execução do Projeto.

Com relação aos atendidos, avaliamos a plena realização do projeto a partir de seus relatos em visitas técnicas bem como suas oitivas por Conselheiros membros do Conselho Deliberativo e do Ministério Público, onde podem até mesmo expressar suas sugestões e críticas.

As deficiências metodológicas serão ajustadas/corrigidas periodicamente a partir de relatórios confeccionados pela Equipe Técnica mensalmente.

Os livros Atas também serão utilizados como instrumento de avaliação para que seja feito o levantamento das pessoas presentes nas palestras e sua frequência para sabermos se as metas quantitativas, de público direto, foram atingidas com o propósito de averiguar se a relação custo/benefício atendeu aos propósitos descritos na SDH.



Secretaria Executiva de Direitos Humanos

8. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A proposta para avaliação deste projeto é que ela ocorra periodicamente no início de cada mês, de modo a levantar os olhares de dois seguimentos: da equipe técnica multidisciplinar e do público atendido.

A avaliação da equipe técnica tem como objetivo a contribuição de seus diferentes saberes para adaptar continuamente a proposta e intenção do Projeto às necessidades e aos interesses de cada região atendida.

Já dos atendidos, tem como objetivo levantar se os instrumentos utilizados para divulgação e as informações disponibilizadas estão coerentes às suas expectativas e necessidades, além de colhermos suas sugestões.

Para tal, a equipe técnica realizará relatórios ao final de cada mês, para que caso identificada alguma deficiência metodológica ela possa ser ajustada/corrigida periodicamente. Enquanto aos atendidos, o instrumento utilizado será um questionário semiaberto estruturado de forma que estes possam avaliar a qualidade dos materiais de divulgação, do atendimento e de e sua qualidade, dentre outras questões.

Como instrumento de avaliação também serão utilizados livros Atas para que seja feito o levantamento das pessoas presentes nas palestras e sua frequência para sabermos se as metas quantitativas, de público direto, foram atingidas. Com o propósito de averiguar se a relação custo/benefício atendeu aos propósitos descritos na SDH.

9. RESULTADO ESPERADO

Quantitativamente, espera-se atingir 40 atendimentos diretos mês. Estes resultados podem ser medidos através da ficha de relato da visita de acompanhamento e fichas de atividades feito pelos técnicos no momento do atendimento e das atividades, que subsidiará a confecção das estatísticas do projeto. Já qualitativamente, o sucesso das ações desenvolvidas pode ser mensurado através do acompanhamento dos encaminhamentos feitos através de contatos telefônicos ou retorno dos usuários para acompanhamento.

Estas atividades (acompanhamento) tem um papel importante no empoderamento das pessoas protegidas, por estimular espaços onde sejam fortalecidas a coletividade e autonomia e que propicie que estes se articulem em torno de suas próprias demandas. Esses avanços no campo reflexivo e de ações são perceptíveis através das suas falas, ações e projetos para o futuro e que darão a resposta que precisamos para saber se o trabalho está no caminho certo e/ou em que pode ser melhorado, de acordo com as demandas e interesses que se expressarem de modo a propiciar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a apropriação da população sobre os seus direitos sociais e políticos. Sendo relatado em relatório de acompanhamento trimestral com as principais questões, avanços e dificuldades apresentadas.

PRODUTO FINAL ESPERADO	
MENSAL	TOTAL
Atendimento Sede (telefone plantão): 20	Atendimento Sede (telefone plantão): 120
Atendimento Itinerante: 20	Atendimento Itinerante: 120



10. PLANO DE APLICAÇÃO

10.1. JUNHO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2017

ELEMENTO DE DESPESA	CONCEDENTE	CONVENENTE	Total Geral
1 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 339.349,83	-	R\$ 339.349,83
2 - ATENDIMENTO/FUNIONAMENTO DO PROGRAMA	R\$ 68.652,19	-	R\$ 68.652,19
3 - FUNDO DE APOIO AO USUÁRIO	R\$ 223.440,00	-	R\$ 223.440,00
Total Geral	R\$ 631.442,02	-	R\$ 631.442,02

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. JUNHO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2017 (CONCEDENTE – R\$ 631.442,02).

Meta	JUN/17	JUL/17	AGO/17	TOTAL
1.2	R\$ 231.442,02	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 631.442,02



Secretaria Executiva de Direitos Humanos

12. **DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONCEDENTE/PROPONENTE, declaro, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data

Assinatura / Carimbo

13. **APROVAÇÃO PELA CONVENIENTE**

APROVADO

Recife-PE, ____ / ____ / 2017


Assinatura / Carimbo da Conveniente

DETALHAMENTO FINANCEIRO

Rub.	Natureza das Operações	Cidade	1 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA												27/Nov	180 DIAS
			JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	180 DIAS							
1.1	Cargos															
1.1.1	Coordenador	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
1.1.2	Coordenador Adjunto	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.1.3	Coordenador Técnico	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1.1.4	Assistente Administrativo	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.1.5	Assistente Social	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1.1.7	Psicólogo	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1.1.8	Adaptado	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1.1.9	Apoio Técnico	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
1.1.10	Apoio Técnico	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
1.1.11	Apoio Técnico	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	Sub-Total	10	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00
2 - ATENDIMENTO/FUNIONAMENTO DO PROGRAMA																
Encargos																
1.2.1	Férias (1/3) + PIS + FGTS		R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42	R\$ 942,42
1.2.2	13º Salário (1) + PIS + FGTS		R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87	R\$ 2.823,87
1.2.3	PIS (salário) + RAT (2%)		R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58	R\$ 752,58
1.2.4	FGTS (embolsado) (8%)		R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71	R\$ 3.013,71
1.2.5	NSS (8,5%)		R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87	R\$ 9.603,87
1.2.6	Multa sob o teto de FGTS (40%-10%)		R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86	R\$ 1.506,86
	Sub-Total		R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31	R\$ 18.642,31
1.3	Serv. Terceiros - P. Física / P. Jurídica															
1.3.1	Viagem Alimentação/Referência		R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00
	Sub-Total		R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00
	TOTAL		R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31	R\$ 57.123,31

3 - FUNDO DE APOIO AO USUARIO													
			JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO					
2.2.7	Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	6.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos, reprográficas e Correio	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	300,00
2.2.9	Telefone Celular	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	6.000,00
2.2.10	Telefone Fixo	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	1.400,00
2.2.11	Internet	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	480,00
2.2.12	Água e Energia Elétrica	R\$	265,00	R\$	265,00	R\$	265,00	R\$	265,00	R\$	265,00	R\$	1.590,00
2.2.14	Transporte (despesas com a equipe técnica quanto ao acompanhamento ao projeto)	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	4.200,00
	Sub-Total	R\$	9.435,00	R\$	9.435,00	R\$	9.435,00	R\$	9.435,00	R\$	9.435,00	R\$	56.670,00
	TOTAL	R\$	11.477,18	R\$	11.435,00	R\$	11.435,00	R\$	11.435,00	R\$	11.435,00	R\$	68.852,18
3.1	MATERIAL DE CONSUMO												180 DIAS
3.1.1	Vestuário e Calçados	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	3.600,00
3.1.2	Roupas de Cama, Mesa e Banho, e Utensílios Domésticos	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	1.800,00
3.1.3	Papelaria financeira normal (Lancar, Reserva Saúde, Guia de Consulta, Planilha de Desligamento)	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00	R\$	15.600,00
3.1.4	Cadeta Básica (alimentação, material de limpeza, higiene pessoal)	R\$	10.040,00	R\$	10.040,00	R\$	10.040,00	R\$	10.040,00	R\$	10.040,00	R\$	60.240,00
3.1.5	Água e Energia Elétrica	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	9.000,00
3.1.6	Aluguel IPTU e encargos relativos à locação	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	60.000,00
	Sub-Total	R\$	25.140,00	R\$	25.140,00	R\$	25.140,00	R\$	25.140,00	R\$	25.140,00	R\$	150.240,00
3.2	Serv. Terceiros - P. Jurídica P. Física												180 DIAS
3.2.1	Consultas e Exames Médicos, Psicoterapia, Tratamento dentário e medicamentos	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	9.000,00
3.2.2	Transporte	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00	R\$	7.500,00
3.2.3	Despesas Legais, Cartórios e Perícia	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	1.200,00
3.2.4	Passagens Aéreas, Flutuação e Rodoviária (despesas com a equipe técnica e proteção em audiências, transferências de rede e audiência, transferências de rede e passagens providas)	R\$	6.200,00	R\$	6.200,00	R\$	6.200,00	R\$	6.200,00	R\$	6.200,00	R\$	37.200,00
3.2.5	Hospedagem (despesas com a equipe técnica e proteção em audiências, transferências de rede e passagens providas)	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	12.000,00
3.2.6	Alimentação (despesas com a equipe técnica e proteção em audiências, transferências de rede e passagens providas)	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00	R\$	6.300,00
	Sub-Total	R\$	12.200,00	R\$	12.200,00	R\$	12.200,00	R\$	12.200,00	R\$	12.200,00	R\$	73.200,00
	Total	R\$	37.240,00	R\$	37.240,00	R\$	37.240,00	R\$	37.240,00	R\$	37.240,00	R\$	223.440,00
	Total Geral	R\$	100.840,50	R\$	100.795,31	R\$	100.798,31	R\$	100.798,31	R\$	100.798,31	R\$	102.400,31

Manoel Manoel dos Santos
Diretor Presidente